



EDITAL n. 350/2019

*Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no curso de **Segunda Licenciatura em Letras Língua Inglesa para licenciados em Letras com habilitações diversas** para o primeiro semestre de 2020 da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.*

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas **as inscrições para ingresso no curso de Segunda Licenciatura em Letras Língua Inglesa para licenciados em Letras com habilitações diversas para o primeiro semestre de 2020, nos termos e condições presentes neste edital.**

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para o curso de **Segunda Licenciatura em Letras Língua Inglesa** para Licenciados em Letras com habilitações diversas.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas **50 (cinquenta) vagas** para a **Segunda Licenciatura em Letras Língua Inglesa**.

2.2.A UNESC reserva-se no direito de preencher todas as vagas disponíveis antes da data final do período de inscrições.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 O candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ser licenciado em Letras em habilitações diversas (sejam habilitações simples ou duplas), em curso devidamente reconhecido pelo MEC;
- b) Comprovar carga horária mínima de 2.800 horas na Licenciatura em Letras já realizada.

4. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

4.1 As inscrições e matrículas serão realizadas de forma presencial.

4.2 Os candidatos que realizarem inscrições, e forem classificados nos termos deste edital, **poderão realizar sua matrícula imediatamente**, não havendo reserva de vaga, **essas serão preenchidas conforme ordem de chegada para realização da matrícula.**

4.3 As inscrições presenciais e matrículas deverão ser realizadas no *campus* da Unesc, durante os seguintes períodos:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
De 1º/11/2019 a <u>20/03/2020</u>	8h30min às 21h no Campus da UNESC – Centac.*

Se deferida a inscrição o candidato poderá efetivar sua matrícula imediatamente.

*Nos meses de janeiro o horário de funcionamento pode sofrer alterações, consulte no site www.unesc.net

*No período entre as datas festivas de Natal e o Ano Novo ocorre o recesso institucional, não havendo atendimento.

4.4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.4.1 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição;
- II. Cópia do Diploma da Licenciatura em Letras comprovando carga horária mínima de 2.800h;
- III. Cópia do Histórico Escolar da Licenciatura em Letras.

Obs.: Os concluintes de cursos de Letras da Unesc em 2019/2 poderão apresentar somente o Histórico Escolar da graduação acompanhado de **declaração de provável formando**, comprometendo-se em entregar o diploma no decorrer do ano de 2020, para futuro apostilamento da segunda licenciatura.

4.5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.5.1 A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de chegada dos candidatos até o limite das vagas do curso.

4.5.2 Para realização da matrícula, deverão, obrigatoriamente serem apresentados os seguintes Documentos:

- ✓ Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- ✓ Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura em Letras comprovando carga horária mínima de 2.800h;
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Título de eleitor;
- ✓ Certificado de reservista – para o sexo masculino;
- ✓ Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96;
- ✓ CPF próprio;
- ✓ Laudo médico que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, CID, (para os candidatos com deficiência).

4.5.3 Todos os documentos apresentados devem ser **originais e legíveis**.

4.5.4 Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de 18 (Dezoito) anos e apresentar documento de identificação original, pessoal e cópia do candidato. Sendo que a matrícula de candidato menor de idade, só poderá ser realizada pelo responsável legal.

4.5.5 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados, que:

- a) apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital;
- b) mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade.

4.5.6 A matrícula somente será considerada efetivada após o pagamento do boleto.

4.5.7 O valor do crédito atual é de R\$171,43 (cento e setenta e um reais e quarenta e três centavos), sendo considerado para fins de cálculo do valor da mensalidade, conforme segue:

I - Os alunos que realizarem sua matrícula ATÉ 30/11/2019, pagarão a PRIMEIRA MENSALIDADE do curso com o valor do crédito atual, sem reajuste, incidindo o reajuste sobre o valor do crédito somente nas mensalidades subsequentes, este que não será superior a 8% (oito por cento).

II - Os valores da semestralidade para os alunos que realizarem MATRÍCULA APÓS 30/11/2019, serão calculados com o valor do crédito reajustado e divulgados EM EDITAL PRÓPRIO.

4.5.8 Egressos do curso de Letras da UNESC terão desconto de 30% (trinta por cento) nas mensalidades, e egressos de outras instituições de ensino terão 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, conforme prevê o regulamento de descontos institucional.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato e cumprimento dos requisitos indicados no item 3, sendo realizada a análise da compatibilidade da formação do candidato com o currículo do curso ofertado, sob pena de não deferimento da inscrição.

5.2 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até três casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

5.2.1. A análise da pontuação do histórico escolar será realizada no momento da inscrição, procedendo-se conforme o item 5.3 abaixo.

5.3 Será exigida uma média do histórico escolar do Ensino Médio de no mínimo 6,0 (seis) pontos, e, em preenchendo os demais requisitos exigidos – ver item 3 -, o candidato poderá **efetuar sua matrícula imediatamente de acordo com a ordem de chegada até o limite do número de vagas.**

5.4 Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar TODA a documentação exigida.

5.5 Caso as vagas do curso pretendido já tenham sido todas preenchidas o candidato ficará em lista classificatória, de acordo com a ordem de chegada, podendo ser chamado para ocupar uma das vagas até o fim deste processo seletivo.

5.6 A Gerência de Atenção ao Estudante será responsável pela operacionalização do processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.3. O curso será oferecido no período noturno com aulas às terças, quartas e quintas-feiras. Para o fechamento de calendário poderão ser utilizados os períodos de recesso das atividades acadêmicas. Os estágios supervisionados obrigatórios (componente da matriz do curso) poderão ser realizados nos demais dias da semana. As aulas presenciais de estágio serão aos sábados.

6.4. As aulas presenciais serão realizadas no Campus da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. **A Unesc poderá introduzir, na organização pedagógica e na matriz curricular do curso, a oferta de disciplinas integrantes do currículo na modalidade semipresencial ou a distância, não ultrapassando 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.** As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no Ambiente Virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

6.5. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes.

6.6. As datas de início das atividades letivas serão divulgadas no site da Unesc, www.unesc.net

6.7. A UNESC reserva-se ao direito de ofertar o curso, **somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros institucionais, mesmo nos casos de ingresso com descontos.**

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma/SC, 1º de novembro de 2019.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da Unesc